LEI MUNICIPAL Nº. 509, DE 16 DE JULHO DE 2010.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, **Joaquim Correia de Melo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de **5% (Cinco por cento) do montante do Orçamento**.

Art. 2º - Os créditos abertos, no artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial, do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de julho de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal